

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ UBIRATAN SOMPRÉ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA DO SOCORRO DA SILVA PALHETA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FERNANDA NERY RIBEIRO NOVAES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 580872

DECRETO Nº 1033, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 100.238.751,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 100.238.751,00 (Cem Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	0101	449035	31.800,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	100.000.000,00
572012060614918711 - EMATER	6101	339030	951,00
572012060614918711 - EMATER	6101	339033	1.000,00
971010312415028270 - SEAP	0101	339014	40.000,00
971010312615088238 - SEAP	0101	339014	30.000,00
971010312815028832 - SEAP	0101	339014	25.000,00
971010318315028840 - SEAP	0101	339014	40.000,00
971010330315028277 - SEAP	0101	339014	30.000,00
971010342115008228 - SEAP	0101	339014	40.000,00
TOTAL			100.238.751,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	100.000.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	449051	31.800,00
572012060814918704 - EMATER	0101	339030	1.951,00
971010312212978338 - SEAP	0101	339139	205.000,00
TOTAL			100.238.751,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1035, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 375.401,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 375.401,98 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0306	449093	375.401,98
TOTAL			375.401,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 580873

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.976/2020-CCG DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/700112,

RESOLVE:

I. exonerar JEFFERSON EDSON SANTOS CORREA do cargo em comissão de Gerente de Análise da Criminalidade Organizada, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 11 de setembro de 2020.